

PARECER

AUTOS : 23109.003623/2022-45

A Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:

1. Trata-se de recurso contra provisão CUNI 002/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital Proad nº 24/2018 (01) Dedir/EDTM.


2. Em 10 de março de 2022, o Departamento de Direito deu cumprimento ao OFÍCIO n. 00278/2022/EATE-PES/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU. Tratou-se de PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00064/2022/EATE-CONHE/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU e o Departamento de Direito, por sua Chefia, passou à alteração nas Planilhas. Em consequência houve alteração da nota final, que passou a ser 32,95 (OFÍCIO DEDIR/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 1471/2022).

3. A recorrente requer o provimento do presente recurso, com consequente recontagem, revisão e atribuição, com base nos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, constantes nos dois volumes de currículo, regulamente juntados na data do exame de títulos e documentos, realizando-se a devida conferência dessa documentação e a respectiva atribuição da nota final 35.39 à ora recorrente.

4. O presente recurso é tempestivo, data da decisão publicada no DOU de 15 de março de 2022 e o recurso é de 24 de março de 2022.

5. Pelo exposto, considerando os argumentos apresentados neste recurso, a Comissão de Legislação e Recurso opina pelo encaminhamento do presente recurso para análise da Procuradoria Jurídica da UFOP, para manifestação, considerando que o recurso apresentado sinaliza que a requerente não considera pertinente a forma como a comissão examinadora do concurso deu cumprimento a uma decisão judicial.

Ouro Preto, 19 de abril de 2022



Alissandra Nazareth de Carvalho

Presidente da CLR